



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

DATA	15 de fevereiro de 2021	HORÁRIO	16h30min às 18h
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Alexsandro Reis	Coordenador
	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenador Adjunto
	Thais Bacchi	Membro
ASSESSORIA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
GERENTE GERAL	Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Presente os conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Thais Bacchi e ausência justificada da conselheira Vanessa Bressan Koehler.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Aprovado por unanimidade a Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 2020 CAF CAU/MT (25/01/2020) – protocolo 1253765/2021. Súmula da 11ª Reunião Ordinária de 2020 CAF CAU/MT (07/12/2020) – protocolo 1253758/2021 retirado de pauta por solicitação do Coordenador Alexsandro Reis.

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Sem comunicações.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA**

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Pauta verificada.

**ORDEM DO DIA**

1	PROTOCOLO 1248734/2021 - REVISÃO DA COBRANÇA DE ANUIDADE PF
Relator	CAF CAU/MT



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador adjunto, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexandre Reis.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Coordenadora adjunta da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças CAU/MT</p>
-----------------------	--

<b>2</b>	PROTOCOLO 1198727/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;"><i><b>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</b></i></p> <p style="text-align: center;">...</p> <p style="text-align: center;"><i><b>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</b></i></p> <p>Os membros da <b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thais Bacchi.</p>

<b>3</b>	PROTOCOLO 1089832/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

<b>Encaminhamento</b>	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;"><b>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</b> ... <b>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</b></p> <p>Os membros da <b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Karen Mayumi Matsumoto.</p>
<b>4</b>	PROTOCOLO 1089894/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;"><b>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</b> ... <b>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</b></p> <p>Os membros da <b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Karen Mayumi Matsumoto.</p>
<b>5</b>	PROTOCOLO 1089899/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

<b>Relator</b>	CAF CAU/MT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;"><b>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</b></p> <p style="text-align: center;">...</p> <p style="text-align: center;"><b>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</b></p> <p>Os membros da <b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> (CAF -CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos para atuar na matéria.</p> <p>Em seguida, recebido a defesa ao processo administrativo de cobrança, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thais Bacchi.</p>
<b>6</b>	PROTOCOLO 1258257/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º TRIMESTRE 2020
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"><b>Alexsandro Reis</b> Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças CAU/MT</p>
<b>7</b>	PROTOCOLO 1089899/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo, a <b>Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças</b> do CAU/MT, com base artigo 25<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Thais Bacchi.</p> <p>Cuiabá, MT, 15 de fevereiro de 2021.</p> <p><b>Alexsandro Reis</b> Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças CAU/MT</p>
<b>8</b>	PLANO DE TRABALHO E CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CAF CAU/MT
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT
<b>Encaminhamento</b>	Retirado de pauta para análise dos Conselheiros.
<b>9</b>	RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 193/2020 - PESSOA JURÍDICA
<b>Relator</b>	CAF CAU/MT



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 222/2021-CAF-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:

1. Aprovar a realização de Portaria Normativa nos seguintes termos:

Art. 1º O requerimento de DESCONTO constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do setor técnico do CAU/MT, que instruirá, analisará e aprovará os descontos previstos no §1º do art. 7º da Resolução CAU/BR nº 193/2020, podendo, quando julgar necessário, efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria.

Parágrafo único: A aprovação será exercida por empregado efetivo do setor técnico do CAU/MT, a ser determinado pela Coordenação Técnica do CAU/MT.

Art. 2º O requerimento realizado pela pessoa jurídica deverá ser instruído com certidão emitida a menos de 60 (sessenta) dias pela junta comercial; comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado acompanhado da Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA ou de órgão equivalente.

Art. 3º O processo de desconto será submetido à avaliação do setor técnico do CAU/MT que, no prazo de 10 (dez) dias, deverá:

I – deferir a solicitação, se a requerente atender aos dispositivos da Resolução CAU/BR nº 193/2020;

II – promover diligências para saneamento de pendências, concedendo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da pessoa jurídica requerente;

III – indeferir o requerimento de desconto, quando ficar configurada a sua impossibilidade.

§1º A pessoa jurídica só poderá solicitar desconto mediante apresentação, até 31 de março do exercício corrente, devidamente instruído dos documentos previstos no art. 2º desta Deliberação.

§2º Para fins de aprovação, o setor responsável emitirá parecer de admissibilidade da solicitação.

### Encaminhamento



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

§3º Caso a pessoa jurídica não atenda ao disposto no inciso II deste artigo, ou não promova o saneamento das pendências verificadas no prazo estabelecido, o processo de pedido de desconto será arquivado.

Art. 5º Aprovado o requerimento nos termos do inciso I, do art. 3º deste documento, o setor técnico do CAU/MT procederá anotação, no SICCAU (evento):

§1º O desconto deverá ser requerido a cada 3 (três) anos, conforme segue::

I - Pessoa jurídica cujo quadro social seja composto por até 3 (três) arquitetos e urbanistas, ou que contem até 5 (cinco) anos de constituição:

Tipo	Evento	Data de início	Data fim	Descrição
Exercício 2021	2021 – 50% (cinquenta por cento) para pessoas jurídicas cujo quadro social seja composto por até 3 (três) arquitetos e urbanistas, ou que contem até 5 (cinco) anos de constituição:	01/01/2021	31/12/2023	Aprovado por meio do protocolo <b>(informar número e ano do protocolo)</b>
<b>Demais exercícios</b>	Mediante informação do CAU/BR			

II - Pessoas jurídicas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista:

Tipo	Evento	Data de início	Data fim	Descrição
Exercício 2021	2021 – 90% (noventa por cento) para pessoas jurídicas com um único sócio e que	01/01/2021	31/12/2023	Aprovado por meio do protocolo <b>(informar número e ano do protocolo)</b>



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT

	este seja arquiteto e urbanista.			
<b>Demais exercícios</b>	Mediante informação do CAU/BR			

Art. 6º As orientações mencionadas no art. 5º desta Deliberação são realizadas com base na Resolução CAU/BR nº 193/2020 e Gerenciador Avançado de Demandas nº 0033280, podendo ser alterado conforme orientação do CAU/BR.

2. Dar conhecimento a todas as pessoas jurídicas e profissionais registrados no CAU/MT com o título “DESCONTO DE ATÉ 90% NA ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA”, via publicidade eletrônica do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência da Conselheira Vanessa Bressan Koehler**.

### ENCERRAMENTO

O Coordenador Alexsandro Reis declara encerrado a Reunião da CAF às 18h

**ALEXSANDRO REIS**

Coordenador

---

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora adjunta

---

**THAIS BACCHI**

Membro

---

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Membro

AUSENTE

---